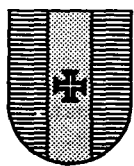


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 90

Sexta - feira, 16 de Agosto de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1004/96

Atribui um subsídio ao aluno do 4.º ano do Conservatório de Música da Madeira Carlos Jorge de Abreu Santos, no montante de 600 000\$00.

Resolução n.º 1005/96

Autoriza a Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa a abrir concurso público para a adjudicação da "empreitada de construção das infraestruturas marítimo-turísticas do Porto do Funchal".

Resolução n.º 1006/96

Autoriza a Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa a abrir "concurso público internacional, no âmbito da União Europeia, para a adjudicação da prestação de serviços de coordenação e fiscalização da empreitada de concepção / construção do molhe exterior do Terminal Marítimo do Caniçal—1.ª fase".

Resolução n.º 1007/96

Atribui um subsídio à "Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira — AREAM", no montante de 20 000 000\$00.

Resolução n.º 1008/96

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 11 530 586\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Construção da E.M. entre a E.R. 213 e Maçapez".

Resolução n.º 1009/96

Concede o aval da Região ao armador Aires Gonçalves de Brites, para garantir uma operação de crédito, no montante de 18 000 000\$00.

Resolução n.º 1010/96

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 16 313 468\$00, como apoio financeiro necessário à fiscalização da obra de "Construção da E.M. entre o Lombo dos Moinhos e Serrões—Estreito da Calheta".

Resolução n.º 1011/96

Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 4 095 737\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Construção do C.M. entre a E.R. 110 e o Cabeço da Ponta—Porto Santo".

Resolução n.º 1012/96

Procede à anulação do concurso público para a empreitada 4/95 de "concepção / construção de 6 reservatórios pré-fabricados para rega, no concelho de Câmara de Lobos e fornecimento de equipamentos mecânicos", aprovado pela Resolução n.º 1534/95, de 28 de Dezembro.

Resolução n.º 1013/96

Autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da empreitada de "concepção / construção de 6 reservatórios para rega, no concelho de Câmara de Lobos e fornecimento de equipamentos mecânicos".

Resolução n.º 1014/96

Atribui um subsídio à Casa do Povo do Porto Moniz, no montante de 260 000\$00.

Resolução n.º 1015/96

Atribui um subsídio à "Comissão Organizadora das XXIII Jornadas Médicas das Ilhas Atlânticas", no montante de 2 500 000\$00.

Resolução n.º 1016/96

Rectifica a Resolução n.º 814/96, de 27 de Junho.

Resolução n.º 1017/96

Adjudica à sociedade denominada "JAEV—Construção, Lda." a execução da "empreitada para concepção / construção de uma estrutura para cobertura de uma área de 1 200m² no Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal—C.A.P.A.".

Resolução n.º 1018/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a execução da empreitada de "construção da ligação entre a E.M. 512 e a E.R. 101 (Fajã do Milho)—Porto da Cruz".

Resolução n.º 1019/96

Adjudica à sociedade que gira sob a firma "Avelino Farinha & Agrela, Lda." a empreitada de "construção e reparação dos muros e travessões na foz da Ribeira da Madalena do Mar".

Resolução n.º 1020/96

Adjudica à sociedade denominada "Edimade—Edificadora da Madeira, Lda." a empreitada de construção do "Polivalente Desportivo da Vargem".

Resolução n.º 1021/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a execução da empreitada de "construção do Centro de Saúde, Casa do Povo e Segurança social de São Jorge".

Resolução n.º 1022/96

Adjudica à sociedade que gira sob a firma "Lourenço, Simões & Reis, Lda." a empreitada do "Centro de Saúde da Nazaré".

Resolução n.º 1023/96

Adjudica à sociedade denominada "Sitel — Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, Lda." a empreitada de "destino final de águas residuais de Santa Cruz — 1.ª fase".

Resolução n.º 1024/96

Aprova o processo de concurso e autoriza a abertura de concurso público, no âmbito da União Europeia, para a adjudicação da empreitada de "concepção / construção para a ampliação e remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra".

Resolução n.º 1025/96

Autoriza a transferência da importância de 100 000 000\$00, para a Secretaria Regional das Finanças.

Resolução n.º 1026/96

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que "estabelece o regulamento de utilização da marca "Madeira" na comercialização e na promoção de produtos agrícolas regionais".

Resolução n.º 1027/96

Ratifica o despacho do Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas que atribui um subsídio a Gabriel Cândido Pereira, no montante de 35 000\$00.

Resolução n.º 1028/96

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação da importância de 2 945 205\$40.

Resolução n.º 1029/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 273, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—troço Quinta Grande—Ribeira Brava—1.ª fase".

Resolução n.º 1030/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 154 e 176, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—troço Ponte dos Frades—Quinta Grande".

Resolução n.º 1031/96

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 23, necessária à obra de "ligação da Cota 200 à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca".

Resolução n.º 1032/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1274, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—troço Quinta Grande—Ribeira Brava—2.ª fase".

Resolução n.º 1033/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 89 e 90, necessárias à obra de "construção de infraestruturas do plano de urbanização dos Reis Magos—Caniço—1.ª fase complementar".

Resolução n.º 1034/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição de um prédio rústico e suas benfeitorias, necessárias à obra de "construção do Centro de Saúde de Santana".

Resolução n.º 1035/96

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de "execução de furos de captação de águas nas Ribeiras dos Socorridos, Serra d' Água e João Gomes e no Ribeiro Seco".

Resolução n.º 1036/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 765 e 901, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—troço Quinta Grande—Ribeira Brava—1.ª e 2.ª fases".

Resolução n.º 1037/96

Rectifica a Resolução n.º 561/96, de 16 de Maio.

Resolução n.º 1038/96

Adjudica à sociedade que gira sob a firma "Alves e Venâncio, Lda." a execução da "empreitada 8/95 de concepção / construção de 9 reservatórios pré-fabricados para rega, no concelho de São Vicente e fornecimento de equipamentos mecânicos".

Resolução n.º 1039/96

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 23, necessária à obra de "construção da saída oeste do Funchal—2.ª fase—alteração do projecto".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS**Portaria n.º 131/96**

Acescenta um lugar de chefe de repartição no quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

Portaria n.º 132/96

Acescenta dois lugares de chefe de repartição no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1004/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu ao abrigo do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/96/M, de 3 de Junho, atribuir um subsídio de 600.000\$00, a Carlos Jorge de Abreu Santos, aluno do 4º ano do Conservatório de Música da Madeira, destinado a suportar despesas com a frequência de um Curso de Fagote, de aperfeiçoamento profissional na Áustria.

A presente despesa tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1996.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1005/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, a abrir concurso público para a "Empreitada de Construção das Infraestruturas Marítimo-Turísticas do Porto do Funchal".
- 2 - Aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e documentos complementares para a "Empreitada de Construção das Infraestruturas Marítimo-Turísticas do Porto do Funchal".
- 3 - O presente encargo será suportado pelo Orçamento Privativo da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, através da rubrica 07.01.04-0.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1006/96

Considerando a necessidade do acompanhamento, coordenação e fiscalização da empreitada de Concepção / Construção do Molhe Exterior do Terminal Marítimo do Caniçal (1.ª Fase), desde o seu início.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através do Gabinete da Zona Franca da Madeira, a abrir "Concurso Público Internacional no âmbito da União Europeia para a adjudicação da Prestação de Serviços de Coordenação e Fiscalização da empreitada de Concepção / Construção do Molhe Exterior do Terminal Marítimo do Caniçal (1.ª Fase)".
- 2 - Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, para o respectivo Concurso Público Internacional.
- 3 - O presente encargo tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 05, Código de Classificação Económica 02.03.10 Y.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1007/96

Considerando que é objectivo da política energética regional, promover a cooperação com outras regiões da União Europeia e desenvolver estudos e projectos com vista à redução da dependência energética do exterior, através da valorização dos recursos locais e da utilização racional da energia, contribuindo também para atenuar o impacte sobre o ambiente;

Considerando que a Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira (AREAM), da qual a Região Autónoma da Madeira é Membro Fundador, foi especialmente criada para prestar apoio técnico e científico ao Governo Regional e a outras entidades, com vista a desenvolver e materializar os objectivos da política energética regional;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira participa, através da AREAM, no projecto de cooperação inter-regional sobre transportes, energia e qualidade de vida em meio urbano, designado por "Park & Ride Systems in Medium-Sized Cities", co-financiado pela Comissão Europeia.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à AREAM um subsídio no montante de 20.000 contos, para fazer face aos referidos objectivos.
- 2 - O presente encargo tem cabimento orçamental no Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 01, Código 05.01.02 - P.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1008/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 11.530.586\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E.R. 213 e Maçapez", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05. Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1009/96

Considerando a importância do sector das pescas no contexto da economia regional;

Considerando que a renovação e modernização da frota pesqueira regional, particularmente a do Conselho de Câmara de Lobos, é uma das prioridades da política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que o armador Aires Gonçalves de Brites está a construir uma embarcação destinada à actividade de pesca na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o armador apresentou a candidatura deste projecto de investimento, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/94/M, de 11 de Agosto, "Medida PESCA-RAM - Modernização das Pescas e Desenvolvimento das Actividades Marinhas";

Considerando que o armador acima referido, solicitou ao Governo Regional um aval para uma operação de financiamento do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., para construção daquela embarcação;

Considerando que o financiamento solicitado é importante e que urge desbloqueá-lo para concluir a embarcação e evitar paragens nos trabalhos em curso, extremamente penalizantes tendo em atenção os materiais e equipamentos utilizados na sua construção;

Considerando o conhecimento e a experiência acumulada adquirida pelo mutuário no sector das pescas, aliados ao potencial das novas embarcações, capazes de gerar resultados suficientes para satisfazer os compromissos financeiros emergentes do financiamento em causa;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o Aval da Região ao armador Aires Gonçalves de Brites, para garantir uma operação de crédito no montante de 18.000.000\$00, obtida junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.;
- 2 - Bonificar a operação de financiamento nos termos do art.º 4.º, n.º 1, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/83/M, de 25 de Julho, e pelo art.º 5.º, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/87/M, de 25 de Março. O encargo respectivo tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 19, Subdivisão 01, Código 05.04.01 - Apoio à Frota Pesqueira.

- 3 - Mais resolve mandar o Secretário Regional das Finanças para outorgar o respectivo termo do aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1010/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 16.313.468\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre o Lombo dos Moinhos e Serrões - Estreito da Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05. Alínea F (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1011/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 4.095.737\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 110 e o Cabeço da Ponta - Porto Santo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05. Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1012/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu de acordo com o relatório da Comissão de Análise de propostas, e ao abrigo do disposto no artigo 99.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, proceder à anulação do concurso público para a empreitada 4/95 de "Concepção/Construção de 6 reservatórios pré-fabricados para rega, no Concelho de Câmara de Lobos e Fornecimento de Equipamentos Mecânicos", o qual havia sido autorizado pela Resolução n.º 1534/95, do Conselho do Governo de 28 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1013/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu ratificar o Despacho de 26 de Julho p.p. do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, autorizando a abertura de concurso público para a

empreitada de "Concepção/Construção de 6 reservatórios para rega, no Concelho de Câmara de Lobos e Fornecimento de Equipamentos Mecânicos".

A despesa inerente a esta empreitada, será suportada pela rubrica adequada do orçamento privativo do PDAR.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1014/96

Considerando a necessidade de dotar a Casa do Povo do Porto Moniz com a verba necessária à satisfação dos encargos da sua participação na Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz, que se verificou no âmbito do Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Desportivo das Comunidades, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu atribuir-lhe, ao abrigo do art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/82/M, de 1 de Outubro, o subsídio de 260.000\$00.

O encargo tem cabimento na rubrica 04/50/12.01/05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1015/96

Considerando que a Comissão Organizadora, nomeada por despacho do Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, organizou nesta Região Autónoma no período de 3 a 7 de Junho p. p., as XXIII Jornadas Médicas das Ilhas Atlânticas;

Considerando a importância do referido evento na troca de experiências técnico-científicas na área da medicina - Madeira - Açores e Canárias;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir nos termos do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio no valor de 2.500.000\$00, para comparticipação nas despesas inerentes à realização das referidas Jornadas Médicas.
- 2 - Delegar no Dr. Francisco Jardim Ramos, membro da Comissão Organizadora a coordenação da correcta aplicação do subsídio agora atribuído.
- 3 - Autorizar a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais que através das verbas inscritas no Orçamento da Direcção Regional de Saúde - Programa Madeira Saúde e Futuro - Programa de Promoção da Saúde e Prevenção da Doença, seja atribuída aquela verba, através do Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 02.03.10.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1016/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu rectificar a Resolução n.º 841/96, aprovada pelo Conselho do Governo em reunião de 27 de Junho, em virtude da mesma conter incorrecções.

Assim, no ponto 1, **onde se lê**: "... destinado a financiar despesas com pessoal, no âmbito do Projecto de Desenvolvimento Comunitário em Santo António."

Deverá ler-se: "... destinado a financiar despesas com pessoal ..." e, no ponto 2 **onde se lê**: "... rubrica 911.01, ..." **deverá ler-se**: "... rubrica 950, ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1017/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, na sequência do Concurso Público efectuada para a execução da "Empreitada para Concepção / Construção de uma Estrutura para Cobertura de uma área de 1200 m² no Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (C.A.P.A.)" e de acordo com o relatório da Comissão de Análise das Propostas, nomeada por Despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, resolveu o seguinte:

- 1 - Adjudicar à firma JAEV - Construção, Ld.^a pelo valor de 29.680.300\$00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da "Empreitada para Concepção / Construção de uma Estrutura para Cobertura de uma Área de 1200 m² no Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (C.A.P.A.)".
- 2 - Mandatar o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respectivo contrato.
- 3 - Esta despesa tem cabimentação na Classificação Orgânica Secretaria 04, Capítulo 50, na Classificação Funcional 313, Divisão 25, Subdivisão 02, Rubrica 07.01.04.N.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1018/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto e autorizar a abertura de concurso público para execução da correspondente empreitada de "Construção da ligação entre a E.M. 513 e a E.R. 101 (Fajã do Milho) - Porto da Cruz", pelo valor base de 253.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1019/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público para a empreitada de "Construção e Reparação dos muros e travessões na foz da Ribeira da Madalena do Mar" resolveu adjudicar a referida obra à firma "Avelino Farinha e Agrela, Ld.^a", pelo valor de 43.500.000\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor e no prazo de 120 dias, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar o contrato para execução dos correspondentes trabalhos sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 09, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1020/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público para a empreitada de construção do "Polivalente Desportivo da Vargem - Caniço - 2.ª Fase" resolveu adjudicar a referida obra à firma "Edimade, Ld.^a", pelo valor de 36.338.543\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor e no prazo de 264 dias, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar o contrato para execução dos correspondentes trabalhos sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 26, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1021/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto e autorizar a abertura de concurso público para execução da correspondente empreitada de "Construção do Centro de Saúde, Casa do Povo e Segurança Social de São Jorge", pelo valor base de 145.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1022/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público para a empreitada do "Centro de Saúde da Nazaré" resolveu adjudicar a referida obra à firma "Lourenço Simões & Reis, Ld.^a", pelo valor de 148.154.372\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor e no prazo de 540 dias, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar o contrato para execução dos correspondentes trabalhos sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 16, Classificação Económica 07.01.03 Y, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1023/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao Concurso Público da Empreitada de "Destino Final de Águas Residuais de Santa Cruz - 1.ª Fase", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "SITEL, Ld.", pelo valor de 175.462.235\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor, pelo prazo de 365 dias, de acordo com a respectiva proposta por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 27, Subdivisão 25, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1024/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu aprovar o Processo de Concurso e autorizar a abertura de concurso público no âmbito da União Europeia, da empreitada de "Concepção/Construção para a Ampliação e Remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1025/96

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu autorizar a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, por depósito na Conta n.º 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 100.000.000\$00, pela rubrica 625.01.01 - Transferências Correntes, Para Emprego e Formação Profissional, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1026/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que "Estabelece o Regulamento de Utilização da Marca "MADEIRA" na comercialização e na promoção de produtos agrícolas regionais".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1027/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu ratificar o despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que atribuiu a Gabriel Cândido Pereira, do Lombo do Urzal - Boaventura,

o subsídio de 35.000\$00, para o ressarcir de 50% do prejuízo causado por um extravasamento da levada, que assolou a propriedade agrícola que explora e de que depende economicamente.

O encargo tem cabimento na dotação da rubrica 04/50/06.04/05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1028/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação da importância de 2.945.205\$40, referente a juros devedores cobrados pelo Banco Fonseca & Burnay, S.A., por motivos de dificuldades de tesouraria.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1029/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos setenta e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO QUINTA GRANDE - RIBEIRA BRAVA - 1.ª FASE", em que é cedente D. Avelina Fernandes Gonçalves de Sousa;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1030/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento cinquenta e quatro e cento setenta e seis, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE" em que são cedentes José Luís Gonçalves e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1031/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número vinte e três necessária à

obra de "LIGAÇÃO DA COTA DUZENTOS À RUA PESTANA JÚNIOR E CAMPO DA BARCA", em que são expropriados os herdeiros de João Fernandes Correia;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura, da escritura no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1032/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número mil duzentos setenta e quatro, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO QUINTA GRANDE - RIBEIRA BRAVA - 2.ª FASE", em que são cedentes D. Maria de Jesus Ascensão Gonçalves e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1033/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números oitenta e nove e noventa, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DOS REIS MAGOS - CANIÇO (PRIMEIRA FASE COMPLEMENTAR)", em que é cedente Alberto Teixeira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1034/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição de um prédio rústico e suas benfeitorias, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTANA", em que são cedentes Agostinho Gouveia Luís e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1035/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de "execução de furos de captação de água nas Ribeiras dos Socorridos, Serra D'Água e João Gomes e no Ribeiro Seco", de que é adjudicatária a sociedade estrangeira denominada "KELLER GRUNDBAU GMBH".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1036/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números setecentos sessenta e cinco e novecentos e um, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO QUINTA GRANDE RIBEIRA BRAVA - 1.ª e 2.ª FASES", em que são cedentes Antónia Mendes e filhos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1037/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu rectificar a Resolução n.º 561/96, de 16 de Maio do ano em curso.

Assim, onde se lê: "... Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.03, ...".

Deverá ler-se "... Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.03, ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1038/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, na sequência do Concurso Público efectuado para a execução da "Empreitada 8/95 de Concepção / Construção de 9 Reservatórios Pré-fabricados para Rega, no Concelho de São Vicente e Fornecimento de Equipamentos Mecânicos", nos termos da Resolução n.º 1535/95, de 28 de Dezembro e de acordo com o relatório da comissão de análise das propostas, nomeada por Despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas resolveu o seguinte:

- 1 - Adjudicar à firma Alves e Venâncio, Ld.ª, pelo valor de 139.870.000\$00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da "Empreitada 8/95 de Concepção/Construção de 9 Reservatórios Pré-Fabricados para Rega, no Concelho de São Vicente e Fornecimento de Equipamentos Mecânicos".

- 2 - Mandatar o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas para em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respectivo contrato.
- 3 - Esta despesa tem cabimentação orçamental no orçamento privativo da Direcção Regional de Agricultura, ao nível do Programa de Desenvolvimento Agrícola e Rural, na Sub-medida Infraestruturas - Acção 2.4.1 - Regadios, no Código 07.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1039/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número vinte e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA - SAÍDA OESTE DO FUNCHAL - SEGUNDA FASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO", em que são expropriados D. Matilde Olímpia de Freitas e outro;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 131/96

A Divisão do Jardim Botânico, pela sua localização, competências e actividades intrínsecas, constitui um serviço descentralizado da Direcção Regional de Florestas.

O crescimento do Jardim Botânico, seja em matérias de natureza científica, turística, lazer ou manutenção, implicou necessariamente o aumento do volume do serviço administrativo tanto em quantidade como em qualidade.

Face ao afastamento da sede da Direcção Regional de Florestas, o Jardim Botânico tem de ser dotado de meios humanos e materiais que lhe permitam responder com eficácia às questões no âmbito das respectivas atribuições e competências.

Assim, verifica-se que a área administrativa carece de coordenação por funcionário com a categoria de chefe de repartição, pelo que há necessidade de criar mais um lugar dessa categoria no quadro de Pessoal da Direcção Regional de Florestas.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro,

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, aprovar o seguinte:

1.º - Ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, publicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/93/M, de 27 de Março, é acrescentado um lugar de chefe de repartição.

2.º - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada em 14 de Agosto de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

Portaria n.º 132/96

O Serviço de Apoio Jurídico do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, integra uma estrutura de apoio administrativo à qual estão cometidas tarefas de elevada complexidade.

Há, assim, que tomar medidas no sentido de que aquela estrutura seja coordenada e chefiada por um funcionário com a preparação e categoria adequadas, ou seja, um chefe de repartição.

Em situação análoga se encontra o Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística, pelo que se justifica igual procedimento.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro,

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, aprovar o seguinte:

1.º - Ao quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, publicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/93/M, de 8 de Julho, são acrescentados dois lugares de chefe de repartição.

2.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada em 14 de Agosto de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

O preço deste número: 208\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"